



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1003, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Constitui a Comissão de Avaliação de Imóveis locados e a serem locados pelo Município de Lagoa Santa/MG, revoga as Portarias n.º 621/2017 e n.º 940/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Avaliação de Imóveis responsável pela avaliação de imóveis locados e a serem locados pelo Município de Lagoa Santa.

§ 1º Compete à Comissão ora constituída, realizar avaliação prévia de imóveis a serem locados pelo Município de Lagoa Santa, destinados ao atendimento das finalidades precípua da Administração Pública do Município de Lagoa Santa, nos termos do inciso X do art. 24 da Lei nacional n.º 8.666/1993.

§ 2º Compete ainda à Comissão de Avaliação de Imóveis, avaliar as condições de imóvel locado pelo Município de Lagoa Santa, ao final do contrato de locação, baseando-se para tanto, no orçamento apresentado pelo proprietário/locador, e no laudo de avaliação realizado no início da locação.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Imóveis será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

- I** - Gustavo Batista Mariano - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- II** - Cleber Mariano de Freitas - Secretaria Municipal de Fazenda;
- III** - Guilherme de Almeida Ferreira - Secretaria Municipal de Gestão;
- IV** - Elga Cristina Martins - Secretaria Municipal de Educação;
- V** - Geraldo Teixeira Pinto - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- VI** - Luciano José de Assunção - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- VII** - Arnaldo F. Carvalho Marchesotti - Secretaria Municipal de Bem Estar Social;
- VIII** - Deborah Vieira Costa - Secretaria Municipal de Saúde;
- IX** - Ivanete Ribeiro de Oliveira - Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A presente Comissão é designada em cumprimento ao constante no inciso X, do art. 24 da Lei nacional n.º 8.666/1993, devendo observar os preceitos desta, bem



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

como os da Lei nacional n.º 8.245/1991 no que couber, e estará sobre a presidência do servidor Gustavo Batista Mariano.

Art. 3º A Comissão de avaliação de imóveis, ao realizar avaliação de que dispõe o § 2º do art. 1º desta Portaria, gozará de autonomia para decidir sobre a pertinência de possíveis adaptações solicitadas pelo proprietário/locador.

Parágrafo único. O resultado final da análise de que dispõe § 2º do art. 1º desta Portaria, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Gestão, que encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda para empenhamento e liquidação do valor a ser indenizado ao proprietário/locador.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias n.º 940 de 11 de julho de 2017 e n.º 621, de 22 de janeiro de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 07 de maio de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal